SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

Tema da apresentação: Deliberação CRH nº 277/2023

Data: 18 de agosto de 2023

Versão:

Deliberação CRH nº 277/2023

Aprova a Autoavaliação e Autodeclaração referente às Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual, referentes ao 3º período de certificação (2022) do 2º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas — PROGESTÃO

DEFINIÇÃO

O **PROGESTÃO** é um **programa** de incentivo financeiro aos sistemas estaduais para aplicação exclusiva em ações de fortalecimento institucional e de gerenciamento de recursos hídricos, mediante o alcance de metas definidas a partir da complexidade de gestão (tipologias A, B, C e D) escolhida pela unidade da federação.

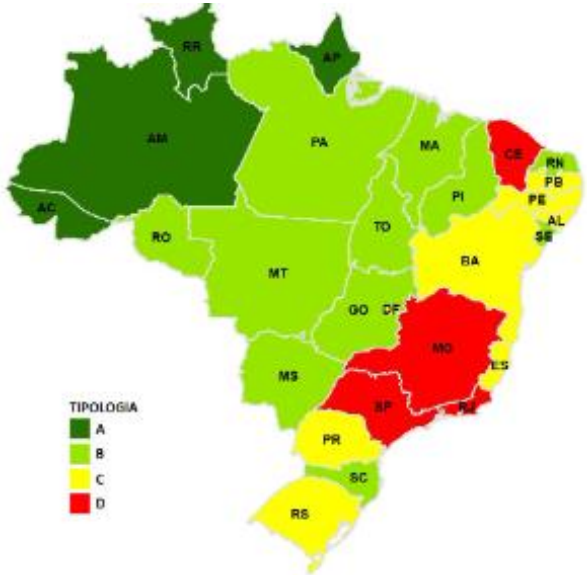

PREMISSAS

- ✓ Adesão voluntária por meio de Decreto Estadual (Dec. nº 60.895/2014)
- ✓ Definição da tipologia de gestão e quadro de metas (Dec. nº 60.895/2014)
- ✓ Aprovação do quadro de metas pelo CRH (Del. CRH nº 240/20)
- ✓ Cinco períodos anuais de avaliação (2020-2024)
- ✓ Contrato Nº007/2020/ANA – PROGESTÃO II: Assinado em 15 de abril de 2021 e 1º aditivo em 19/04/21 pelo Sr. Secretário de Estado de Infraest. e Meio Amb
- ✓ Processo SEI nº 020.00001929/2023-86

ADESÃO AO PROGRAMA

Governador da UF

DECRETO ESTADUAL (1º ciclo)

MANIFESTA INTERESSE NA CONTINUIDADE DO PROGRAMA (2º ciclo)

CERH

DEFINIÇÃO DAS METAS CONFORME TIPOLOGIA DE GESTÃO

Entidade Estadual

MANIFESTA INTERESSE E ASSINA O CONTRATO

CERTIFICAÇÃO

1º Período

- Aprovação do Quadro de Metas pelo CERH.
- Avaliação das metas de cooperação federativa pela ANA.
- Verificação do desembolso realizado conforme declaração do Governador no Ofício de Manifestação de Interesse (2º Ciclo).

Demais períodos (2º ao 5º)

- Avaliação das metas de cooperação federativa pela ANA.
- Avaliação das metas estaduais pelo CERH.
- Aprovação pelo CERH da declaração da entidade sobre os investimentos realizados e o desembolso efetivado (2º Ciclo).
- Verificação dos critérios "a" a "d" do Fator de Redução (2º ciclo).

✓ **Repasses no 2º ciclo:** até R$ 750 mil **proporcional ao cumprimento** de metas e de até R$ 250 mil proporcional aos investimentos próprios do estado **(total de até R$ 1 milhão).**

VARIÁVEIS DE GESTÃO ESTADUAL

Legais, Institucionais e de Articulação Social	Planejamento	Informação e Suporte	Operacionais
• Organização institucional • Arcabouço legal • Conselho Estadual de Recursos Hídricos • Capacitação	• Balanço hídrico • Divisão hidrográfica	• Base cartográfica • Cadastros de usuários, usos e interferências • Monitoramento hidrometeorológico	• Outorga de direito de uso • Fiscalização
• Gestão de processos • Comitês de bacias e outros organismos colegiados • Agências de água ou de bacias ou similares • Comunicação social e difusão de informações	• Planejamento estratégico • Plano Estadual de Recursos Hídricos • Planos de bacias	• Monitoramento da qualidade da água	• Sustentabilidade financeira do sistema de gestão • Fundo Estadual de Recursos Hídricos
• Articulação com setores usuários e transversais	• Enquadramento • Estudos especiais de gestão	• Sistema de informações • Pesquisa, desenvolvimento e inovação • Modelos e Sistema de Suporte à Decisão • Gestão de eventos críticos	• Cobrança • Infraestrutura hídrica • Programas e projetos indutores

Critérios para certificação - Ano 1 (2020)

Peso	METAS	R$
50%	Aprovação do Quadro de Metas pelo CERH (Anexos III, IV e V)	500 mil
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA	Até 500 mil

Critérios para certificação - Anos 2 a 5 (2021-2024)

Peso	METAS	R$
50%	Certificação das metas de cooperação federativa pela ANA (Anexo III)	Até 500 mil
25%	Certificação das metas estaduais pelo CERH (Anexo IV)	Até 250 mil
25%	Certificação pelo CERH dos investimentos declarados com recursos orçamentários estaduais (Anexo V)	Até 250 mil

A ANA repassará anualmente aos estados parcela igual dos investimentos estaduais efetivados, limitados aos valores mínimo de R$ 25 mil e máximo de R$ 250 mil.

MUDANÇAS

Progestão 1	Progestão 2
Total de 32 variáveis	Total de 31 variáveis: agrupadas as variáveis ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL e ORGANISMO COORDENADOR/ GESTOR
Exigência de Organismos coordenador e gestor independentes nas tipologias C e D	Excluída obrigatoriedade de ORGANISMOS COORDENADOR/ GESTOR independentes nas tipologias C e D
Comunicação social: facultativa	COMUNICAÇÃO SOCIAL: obrigatória nas tipologias C e D
Capacitação: obrigatória para C e D	CAPACITAÇÃO: obrigatória para todas as tipologias
Planejamento estratégico: facultativa	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: obrigatório para todos
PERH: obrigatório para C e D	PERH: obrigatório para B, C e D e avaliada na A
Cadastro: obrigatório para B, C e D.	CADASTRO: obrigatório para todos
Monitoramento hidrometeorológico: obrigatório para C e D	MONITORAMENTO HIDROMETEOROLÓGICO: obrigatório para B, C e D
Monitoramento da qualidade: facultativo	MONITORAMENTO DA QUALIDADE: obrigatório para C e D
Cobrança: avaliada na tipologia D	COBRANÇA: avaliada nas tipologias B, C e D
FERH: avaliada nas tipologias C e D	FERH: avaliada em todas as tipologias
Programas indutores: avaliada na C e D	PROGRAMAS INDUTORES: avaliada em todas as tipologias

METAS DE INVESTIMENTOS ESTADUAIS (ANEXO V)

Aprovação pelo CRH do Quadro de Metas de Investimentos, para os períodos 2 a 5, com recursos orçamentários do estado em variáveis críticas de gestão, de acordo com o Modelo Lógico do Progestão (Ipea, 2017).

Como Meta de Investimento Estadual (valor mínimo de R$ 25 mil/ano) foi estabelecida a meta 4. Plano Estadual de Recursos Hídricos com valor R$ 250 mil nos anos 2 a 5 do II Ciclo (2021-2024), comprovado por meio investimentos do FEHIDRO.

NÍVEIS DE EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DAS METAS ESTADUAIS

METAS[1] [3]			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
			Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5
Identificação	Tipo[2]	Peso	2020	2021	2022	2023	2024
Meta II.1 Definição das metas para fortalecimento do SEGREH	NC	25%	*Metas aprovadas pelo Conselho Estadual*	--	--	--	--
Meta II.2 Instrumentos legais, institucionais e de articulação social	CM	10%	--	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 8 variáveis de gestão*
Meta II.3 Instrumentos de planejamento	CM	5%	--	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão*
Meta II.4 Instrumentos de informação e suporte	CM	5%	--	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 6 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 7 variáveis de gestão*
Meta II.5 Instrumentos operacionais	CM	5%	--	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 2 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 4 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão*	*Alcance dos níveis de exigência em pelo menos 5 variáveis de gestão*
Comprovação do total de 31 metas				**16**	**21**	**24**	**26**

DESTAQUES DO FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO ANO 2022 (Anexo II)

Em 2022 : atendimento pleno das 31 do total de 31 metas

10 Entidades responsáveis pelas metas estaduais

- ✓ Cetesb
- ✓ CFB
- ✓ CPLA
- ✓ CRHi
- ✓ DAEE
- ✓ Defesa Civil
- ✓ IGC
- ✓ IPA
- ✓ IPT
- ✓ SABESP

Destaques Variáveis			Nível de Exigência Anexo II Del. CRH 240/21	
			Mínimo	Adotado
Meta II.2- Variáveis de Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4	5
Meta II.3- Variáveis de Planejamento	2.5	Planos de Bacias	3	4
Meta II.5- Variáveis Operacionais	4.6	Fundo estadual de Recursos Hídricos	4	5

→ Informações detalhadas disponíveis no Anexo II da Deliberação CRH nº 240/20

DESTAQUES DO FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO ANO 2022 (Anexo II)

Detalhamento dos destaques do Formulário

1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Nível 1: Não existe previsão de Conselho no arcabouço legal existente.

Nível 2: Existe Conselho previsto em Lei, mas o mesmo ainda não foi constituído.

Nível 3: Existe Conselho constituído, mas o mesmo ainda não é muito atuante e/ou funciona em condições precárias.

Nível 4: Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce parcialmente as suas atribuições previstas na legislação estadual.

Nível 5: Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

3.5 Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Nível 1: Não existem planos de bacia vigentes.

Nível 2: Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Nível 3: Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão hidrográficas.

Nível 4: Planos de bacia vigentes em mais de 75% das unidades de gestão hidrográfica.

4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Nível 1: Não existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei.

Nível 2: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, mas o mesmo ainda não foi regulamentado.

Nível 3: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Nível 4: Existe Fundo Estadual de Recursos Hídrico previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

AÇÕES POR PDC Delib. 246/2021

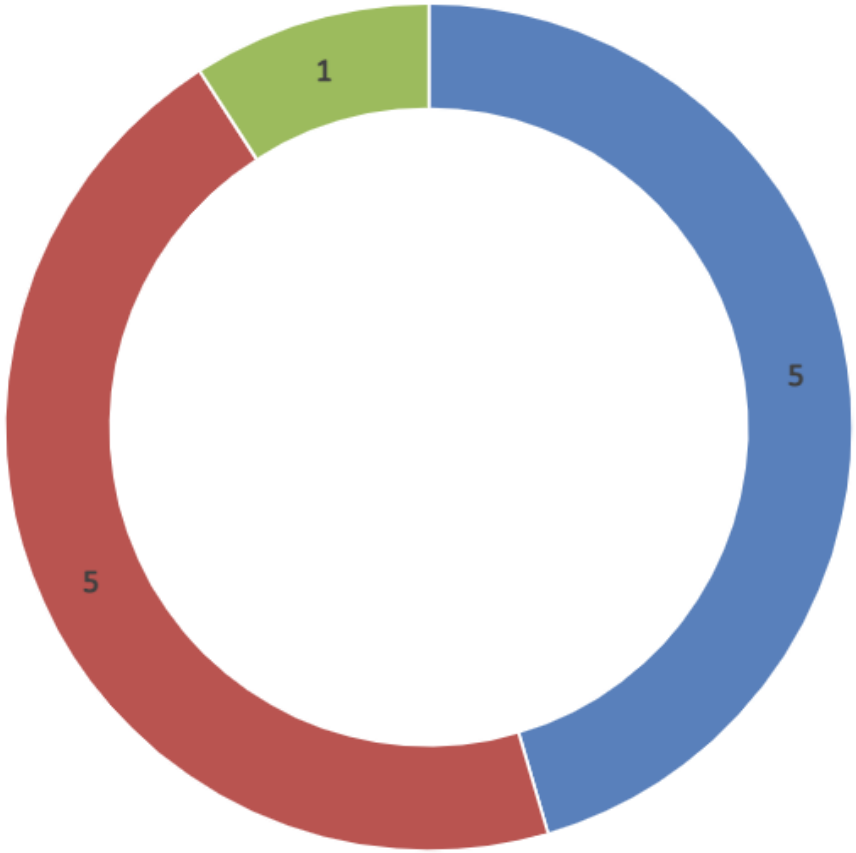

PDC 1. Bases Técnicas em Recursos Hídricoss

PDC 2. Gerenciamento dos Recursos Hídricos

PDC 8. Capacitação e comunicação social

Total de 11 ações

VALOR DE INVESTIMENTO AUTODECLARADO (ANEXO V)

Em atendimento da Meta II.7: Implementação das Metas de Investimento

Variável	Valor Declarado
4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	R$ 15.199.997,42

METAS[1] [3]			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS	OPÇÃO
Identificação	Tipo[2]	Peso		
Meta II.6 - Definição das metas de investimentos	NC	25%	Metas de investimentos em variáveis críticas do Modelo Lógico do Progestão	--
Meta II.7 - Metas de investimentos (valor mínimo de R$ 25 mil por ano)	CM	25%	*1. Organização Institucional do Sistema de Gestão*	Não
			2. Comunicação Social e Difusão de Informações	Não
			3. Planejamento Estratégico	Não
			4. Plano Estadual de Recursos Hídricos	Sim
			5. Sistema de Informações	Não
			6. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	Não
			7. Fiscalização	Não

→ Informações detalhadas disponíveis no Anexo V da Deliberação CRH nº 240/20

AÇÕES POR SubPDC Delib. 246/2021

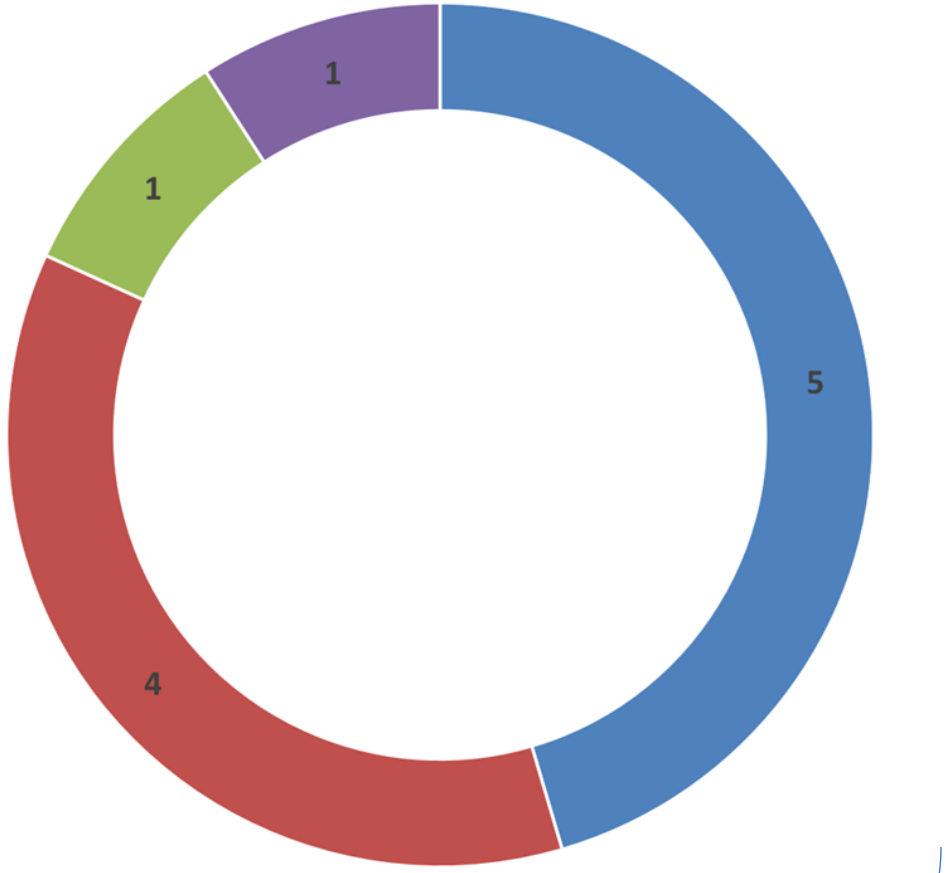

Total de 11 ações

- 1.2 Planejamento e gestão de recursos hídricos — PDC 1 – 5 ações
- 2.5 Redes de monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos
- 2.6 Gestão integrada dos recursos hídricos
  PDC 2 – 5 ações
- 8.1 Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos — PDC 8 – 1 ação

INVESTIMENTO POR AÇÃO – SubPDC Delib. 246/2021

Órgão	Subpdc 246/21	Recursos Financeiros Aplicados-FEHIDRO CFURH 2022	Recursos Financeiros Aplicados-FEHIDRO Cobrança Estadual 2022
Sec. Governo	1.2 Planejamento e gestão de recursos hídricos	R$ 3,276,000.00	
Outros órgãos	1.2 Planejamento e gestão de recursos hídricos	R$ 52,708.92	R$ -
SIMA (agora SEMIL) / CSAN	1.2 Planejamento e gestão de recursos hídricos	R$ 5,647,697.38	
DAEE	1.2 Planejamento e gestão de recursos hídricos		R$ 86,301.57
DAEE	1.2 Planejamento e gestão de recursos hídricos	R$ 1,243,651.71	
DAEE	2.5 Redes de monitoramento e Sistemas de informação sobre recursos hídricos	R$ 1,243,651.71	
DAEE	2.6 Gestão integrada dos recursos hídricos		R$ 458,649.29
DAEE	2.6 Gestão integrada dos recursos hídricos		R$ 151,500.00
DAEE	2.6 Gestão integrada dos recursos hídricos	R$ 40,208.92	
CETESB	2.6 Gestão integrada dos recursos hídricos	R$ 2,850,431.92	
DAEE	8.1 Capacitação técnica em planejamento e gestão de recursos	R$ 149,196.00	
	TOTAL	R$ 15,199,997.42	

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

AGRADECEMOS

Coordenadoria de Recursos Hídricos – CRHi
SEMIL/SP

crhi.dpg@sp.gov.br

www.sigrh.sp.gov.br